



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 8 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.....

O **Presidente da Câmara**, deu nota de que iria convocar uma Reunião Extraordinária a realizar na sexta-feira da semana seguinte, pelas 9 horas e 30 minutos. Referiu que aquela Reunião se prendia essencialmente com dois pontos, a revisão orçamental, para que pudesse ser presente na próxima Assembleia Municipal e o projeto da Escola Secundária de Oliveira do Bairro. Informou que a candidatura da Unidade de Saúde de Oia já se encontrava em apreciação e assim que fosse autorizada, iria de imediato avançar-se com o relativo concurso. Acrescentou, ainda, que no decurso do ano de 2024 seria natural que se tivessem de fazer inclusões no orçamento em virtude dos contratos que vierem a ser assinados no âmbito do PRR.

**PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Por não ter estado presente naquela Reunião Ordinária, o Vice-Presidente da Câmara, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto.



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 136 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA A ÁREA DA COMUNICAÇÃO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, explicou que aquela matéria era nova nas Reuniões de Câmara uma vez que aquelas autorizações prévias eram autorizadas pelo Presidente da Câmara até ao final do ano de 2023, contudo e em face de novas orientações técnicas e após os esclarecimentos por parte das entidades competentes, resultou de que as mesmas teriam de ser aprovadas pela Câmara Municipal e como tal, vêm ao órgão para deliberação. Disse tratar-se de uma contratação em regime de tarefa para a área da Comunicação. Esclareceu que, muito embora, o Município tenha conseguido durante os últimos anos em função de estágios, atrair sempre jovens para executar trabalhos de design, fotografia e outras atividades a verdade é que nos últimos tempos não tem existido oferta nessa área, daí a necessidade de se proceder à abertura deste procedimento.

O **Vereador José Soares**, referiu que, segundo a informação, aquele era um trabalho não subordinado, portanto não pode ser a Câmara Municipal a supervisionar o mesmo, mas a informação referia que a medição do trabalho é em horas, o que considerava uma contradição e que se poderia medir o trabalho de outra forma que não aquela.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que a subordinação é no sentido de que não existe horários a cumprir, contudo tem de concretizar o trabalho quando ele existe. Disse que a execução do trabalho é verificado. Ao nível do design ou fotografia pela efetivação do trabalho solicitado. E no caso da fotografia pela presença da pessoa no evento.

O **Vereador José Soares**, disse perceber que aquela foi a forma encontrada para resolver o problema, mas, em relação à medição na sua opinião poderia ser feita por outra forma que não fosse em tempo, de forma acautelar algumas situações.

O **Presidente da Câmara**, explicou que a Câmara Municipal acautela ao máximo e de diversas formas, para aferir o trabalho executado, cabendo ao gestor do contrato verificar todas as situações.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Relativamente à medição em horas explicou que foi a forma de contabilização considerada mais justa.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, para a área da Comunicação, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 136 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 137 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAR A RESOLUÇÃO DE REQUERER A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM CARÁCTER URGENTE, DA EXPROPRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE POSSE ADMINISTRATIVA, DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 997M2 DO PRÉDIO RÚSTICO ARTIGO 751, SITO EM CABEÇOS, FREGUESIA DA PALHAÇA, COM VISTA A IMPLEMENTAR O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA A DA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA, DESIGNADAMENTE O ACESSO A PARTIR DA RUA DO PARAÍSO (ESTRADA MUNICIPAL 335) PARA A RUA A DA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que aquele era um processo longo, em que se tentou por diversas formas chegar a um acordo. Explicou que, depois de muito tempo de renitência, depois de aceitação e de voltarem atrás, não restou outra alternativa se não recorrer a este expediente, no sentido de resolver um problema que se arrasta há anos por forma a que se consiga avançar com a requalificação do acesso à Zona Industrial da Palhaça. Mais disse, que, face à absoluta e injustificada renitência dos proprietários, apenas restava aquela alternativa legal de forma a poder resolver aquele problema.....

O **Presidente da Câmara**, disse esperar que a DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, venha a reconhecer a urgência e a necessidade daquele acesso para a Zona Industrial da Palhaça. Mencionou que, apesar de todos os esforços, não tiveram alternativa se não recorrer àquele meio legal. Mais disse que, se houve momentos em que acusaram o Executivo de ser extremamente agressivo nas expropriações aquando da Zona Industrial de Vila Verde, agora considera que foram muito permissivos. Ainda que respeite as opiniões das pessoas, entende ser hora de avançar, estando o interesse público acima de tudo o resto.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que o atual Executivo devia ser o campeão mundial das expropriações, já nem era os mínimos Olímpicos, estavam nos máximos Olímpicos, se houvesse uma medalha de ouro estava ganha. Explicou que aquela situação demonstrava, ou que são muito



Oliveira do Bairro câmara municipal

agressivos, ou que não conseguiam comunicar bem, ou que ainda têm muito trabalho por diante para aquilo que é sensibilizar a população para o interesse público. Certo é que alguma coisa estava a falhar. Disse que lhe fazia sempre muita impressão ter de votar um processo expropriativo, uma vez, que o considera a última etapa dos processos administrativos. Acrescentou que nunca pensou naquele mandato vir a votar tanta expropriação, é sempre preferível chegar a um entendimento, as pessoas têm as suas propriedades estão agarradas a elas e isso tem de ser respeitado.

O **Vice-Presidente da Câmara**, em resposta ao Vereador Paulo Figueiredo esclareceu que no caso em concreto que estavam a votar, não foram agressivos de maneira nenhuma. Explicou que o processo decorre há anos, foram persistentes, falaram com os proprietários várias vezes no sentido de os sensibilizar sobre a necessidade e a mais-valia da cedência daquele espaço. Acrescentou ainda que, na sua opinião, as condições propostas são mais que aceitáveis relativamente aquilo que é o custo versus benefício para os proprietários. Contudo os proprietários não referem as razões da recusa e renitentemente e sucessivamente recusam a oferta de forma taxativa. Quando assim é, não resta ao Município outra solução que não seja expropriar, para que não se continue com aquela entrada na Zona Industrial que é tudo menos o desejável.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que não se pode confundir negociações particulares com negociações de entidades públicas. Estas devem defender o interesse público e a razoabilidade, existem avaliações de entidades credenciadas e o Município não pode ir além destas. No caso da Zona Industrial de Vila Verde, as instâncias próprias vieram dar razão ao valor que a Câmara Municipal tinha proposto aos proprietários. Disse que a Câmara Municipal não é uma entidade mal-intencionada. Acrescentou que iam no terceiro ato de expropriação e que se vissem os antecedentes veriam a importância que estas tinham. Mais disse, que se tem tentado sempre levar as negociações a bem e até à exaustão e que é sempre preferível indemnizar as pessoas e comprar os terrenos que são necessários.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse entender o mencionado, mas continua a dizer que tem havido muitas expropriações e se fossem aplicar isso por exemplo na aquisição no âmbito do PRR a nível da habitação, eram pior que Cuba. Expropriavam tudo e nacionalizavam tudo e é nesse caminho que, na sua opinião assenta o problema. Ou de comunicação ou de negociação ou de sensibilização da população. Referiu que a expropriação tem de ter carácter extraordinário e ocasional para uma aquisição por parte do Estado na sua visão de sociedade, não se pode recorrer sempre a este expediente e o interesse público tem de ser analisado e não se sobrepor aos interesses particulares. Referiu ainda que, o Executivo Municipal parece que está infetado por uma visão socialista de poder, em que se faz tudo, manda tudo e os particulares têm de obedecer. Disse que se devia ponderar essas situações porque Oliveira do Bairro não é um Concelho a Sul do país ou, Havana em Cuba. ...

O **Vice-Presidente da Câmara**, acrescentou que naquele caso concreto é absolutamente elucidativo



Oliveira do Bairro câmara municipal

e o oposto do que foi dito sobre a questão da Estratégia Local de Habitação. Informou que o Município é consultado sobre todas as transações de imóveis de habitação pela Conservatória de Registo Predial, no qual o Município tem o direito de preferência e tendo já passado centenas de processos, o Município nunca exerceu nenhum, o que era a prova evidente que o Município não interfere em negócios particulares, nem se faz valer da sua posição privilegiada. Questionou, ainda, se algum dos presentes sobre o presente caso em concreto tinha dúvidas de que de facto aquele é o último recurso, face às condições em concreto e se o proposto não é mais que suficiente para que a família aceite as condições.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que naquele caso em concreto até compreende, mas falava da questão de generalização de tanto recurso a expropriação.

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que só trazem a Reunião de Câmara casos concretos e que foi claro em tudo o que foi feito para ultrapassar as dificuldades. Mais disse, que não eram nem Havana e não estavam num estado Comunista ou Socialista e a Estratégia de Habitação foi um péssimo exemplo dado pelo Vereador Paulo Figueiredo, até porque a estratégia foi alterada em face das dificuldades sentidas. Concluiu dizendo que as Zonas Industriais precisam de continuar a trabalhar e os proprietários não têm culpa que aquelas zonas sejam de expansão, mas também não se pode alimentar só aquilo que é a vontade dos particulares.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 137 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a resolução de Requerer a Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local a declaração de utilidade pública, com carácter urgente da expropriação e autorização da posse administrativa, da parcela de terreno com a área de 997m2 do prédio rústico artigo 751, sito em Cabeços, freguesia da Palhaça, com vista implementar o projeto de requalificação da Rua A da Zona Industrial da Palhaça, designadamente o acesso a partir da Rua do Paraíso (Estrada Municipal 335) para a Rua A da Zona Industrial da Palhaça.], com a fundamentação de facto e de direito consubstanciada nos considerandos daquela Informação/Proposta, que para todos os efeitos são parte integrante da presente deliberação e identificado no Levantamento Topográfico. Os encargos a suportar com a expropriação foram estimados por perito da lista oficial que conduziu ao valor total de 23.137 ,90€ (vinte e três mil, cento e trinta e sete euros e noventa cêntimos), correspondendo 20.637 ,90€ (vinte mil, seiscentos e trinta sete euros e noventa cêntimos) ao valor do solo e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao valor das benfeitorias

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 138 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE



Oliveira do Bairro câmara municipal

ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, disse que aquele era um recrutamento para um Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Técnico de Segurança no Trabalho, que se tornava necessário face ao número de obras e a um conjunto de circunstâncias relacionadas com o PRR, porque estavam quase sem recursos para poder fiscalizar. Disse esperar que surjam candidatos uma vez que as remunerações nos Municípios são mais baixas do que no privado, situação que os deixava em circunstâncias delicadas para cativar para a função pública. Mais disse que, se não houvesse candidatos teriam de equacionar outro tipo de procedimento.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 138 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira e categoria de Técnico Superior na área Engenharia Civil e Técnico de Segurança no Trabalho;

2.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: João Sérgio Marques Pinto, Chefe de Serviço e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho e Maria Fernanda Moreira Martins de Oliveira, Técnicas Superiores;

3.º - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1º Vogal efetivo.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 139 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE TAREFA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE AMBIENTE.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou tratar-se de uma necessidade de ter um Técnico de Ambiente em virtude dos projetos da área Ambiental em curso, e que terá como função, realizar um acompanhamento e controle dos mesmos e para isso propõe tarefa. Que se mantenha o regime de tarefa, semelhante ao que até agora tem vindo a ser prática.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, para aquisição de serviços para apoio técnico na área de Ambiente, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 139 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO|PROPOSTA – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto e o Presidente da Câmara.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que aquele ponto da Ordem de Trabalhos se prende como o início do procedimento de alteração do Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro, pela necessidade de o atualizar e adequar à realidade, acrescia também a publicação do Decreto-Lei 10/2024 sobre aquela matéria. Acrescentou, ainda, esperar que aquela alteração venha a melhorar o nível de serviço prestado.

O **Presidente da Câmara**, sugeriu que fosse incluída e definida naquele Regulamento a situação relativa aos arranjos exteriores, nomeadamente os passeios. De igual forma sugeriu que também fosse salvaguardado neste, a situação das águas pluviais e de tudo o que deixa de ser privado para ser público por força da obra privada, para no fundo, tornar tudo mais uniforme.

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que os arranjos exteriores é um ponto que não tem sido pacífico nos últimos anos, nem nos diversos Municípios da CIRA e iam uniformizar o processo destes de forma a ficar homogéneo, portanto, analisariam profundamente para encontrar uma solução equilibrada e de acordo com a Lei, contudo, aguardavam a publicação da Portaria para enquadrar o Regulamento e as suas normas.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta – Mandato 2021-2025, do Vice-Presidente da Câmara, de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar o início do procedimento com vista à Alteração do “Regulamento Urbanístico do Município de Oliveira do Bairro”;.....
- 2.º - Aprovar o Aviso, no qual consta a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração ao Regulamento;
- 3.º - Que o início do procedimento seja publicado na página da internet da Câmara Municipal de



Oliveira do Bairro câmara municipal

Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

PONTO 8 –INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 214 | GAP – APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE ILUSIONISMO – BAIRRADA MÁGICA – PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DA MEDIDA DE AÇÕES PONTUAIS - ASSOCIAÇÃO JOVEM OIANENSE.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se de um pedido de apoio por parte da Associação Jovem Oianense para desenvolvimento de uma atividade que é o Festival de Magia, dando outra dimensão àquele evento que é quase único no país. Mais disse que o apoio solicitado se encontrava descrito na informação proposta.....

O **Vereador José Soares**, tendo em atenção que a informação menciona o apoio do bilhete no valor de sete euros, questionou qual era o valor efetivo do mesmo

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que agora as informações passam a ter a expressão financeira dos apoios quando os mesmos não são apoios financeiros diretos. Explicou que o valor do bilhete foi definido pela Associação, o que a Câmara Municipal faz é prescindir do valor da bilheteira para a Associação.

O **Presidente da Câmara**, explicou que prescindem de o valor da bilheteira para a Associação cobrar. Disse que, no fundo, quantificam aquilo que custa à Câmara Municipal para que os munícipes e as Associações saibam o que custa ao erário público uma atividade daquelas e qual é o apoio implícito.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação/Proposta n.º 214 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 9 –INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 215 | GAP – APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OIÃ – CAPELA DA GIESTA

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, disse que aquele é um assunto relacionado com o pedido de apoio da Igreja Paroquial da Freguesia de Oiã, no âmbito da preservação do Património Religioso do Concelho neste caso para a Capela da Giesta, em que o Município irá apoiar por forma a defender o Património Cultural edificado mais antigo do Concelho.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da



Oliveira do Bairro câmara municipal

Informação/Proposta n.º 215 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 2 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica de Igreja Paroquial da Freguesia de Oiã, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 7.811,66 € (sete mil oitocentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de 60%, com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a entrega da documentação comprovativa da despesa realizada e após a emissão do relatório de acompanhamento do investimento favorável;

3.º - A entidade fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa “Com o apoio do Município de Oliveira do Bairro” e inclusão do respetivo logótipo municipal em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação dos projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diferentes meios de comunicação, nomeadamente através de placa informativa no imóvel ou bem alvo do apoio;

4º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

5.º - Designar a Chefe de Divisão Eng.ª Patrícia Cunha, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 159 – GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS – SOLSIL- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO SILVEIRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios não financeiros, propostos na Informação/Proposta n.º 159 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 11/2024 - APRESENTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO E O INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO/PRR.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores José Soares e Paulo



Oliveira do Bairro câmara municipal

Figueiredo.....

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquela era a proposta de aditamento do acordo de colaboração entre o Município de Oliveira do Bairro e o IHRU - Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana nos termos daquilo que foi a aprovação da revisão da Estratégia Local de Habitação.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que aquela era a consolidação da alteração da estratégia e que depois a consolidação financeira seria devidamente tratada. Disse ter-se avançado com os concursos dos projetos de conceção e execução e que estes estavam em fase de audiência prévia. Acrescentou, ainda, que os projetos de arquitetura, quer na Mamarrosa, quer junto à Santa Casa da Misericórdia, estavam a ser finalizados.

O **Vereador José Soares**, referiu ser audacioso face ao volume de obra a ser realizada durante aquele período.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que a obra era até ao ano de 2026.

O **Vereador José Soares**, referiu que o que estava mencionado na informação era o ano de 2024 e 2025, o que efetivamente era muitíssimo apertado bem como o valor da obra ser extremamente elevado. Procurou ainda saber qual era o tempo do empréstimo bonificado.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, relativamente à comparticipação procurou saber se esta era reembolsável se não for aplicada em 2024 ou se podia ir até 2025 a aplicação desse montante. De igual forma procurou ainda saber, a nível das aquisições, se o Presidente da Câmara mantinha o que tinha dito, ou seja, se mantém a opção de não levar a efeito expropriações, uma vez que estavam a falar de montantes elevados que têm de ser gastos e ainda porque teria dito que em matéria de habitação não iria exercer o direito de preferência, o que, se assim fosse, achava bem. Fez ainda referência à situação a nível dos acampamentos e o que tem corrido mal no passado em algumas situações, em que se desmontaram acampamentos e acabam por nascer outros. Sobre a distribuição de moradias nessa comunidade disse que há um aumento populacional quando isso acontece, pelo que gostaria de perceber como será feita a distribuição e o planeamento uma vez que o prazo é um ano.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente ao direito de preferência disse que, à priori, por convicção e princípio, não o fariam, mas não significa que não se deva utilizar o poder que o Estado tem relativamente a negócios que sejam totalmente desajustados do preço de mercado e que, em determinada situação, o Município não possa exercer o direito de preferência. Esclareceu que uma coisa é a sua convicção, a outra é o interesse Municipal, ou seja, não significa que não haja condições em que possa acontecer porque não se pode pôr em causa o interesse do Município.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse entender o que foi dito, mas efetivamente existe um montante elevado a gastar e a tentação é optar por essa via.

A **Vereadora Lília Águas**, em relação ao que o Vereador Paulo Figueiredo disse sobre a população



que vive em acampamento de etnia, explicou que iam fazer dois trabalhos em paralelo. Primeiro a transição das famílias dos acampamentos para as novas casas, uma vez que, por Lei e pelas condições de insalubridade e precariedade, aqueles são os primeiros. Segundo trabalho é prepará-los para a transição, uma vez que eles não saem todos ao mesmo tempo e há que trabalhar também com os que ficam, para que vejam os que saíram como um exemplo e que também eles terão a oportunidade de mudar, caso entendam cumprir as regras. Acrescentou que a ideia é dismantelar os acampamentos e esse trabalho vai ser feito. Outra situação prende-se com o facto de alguns terrenos serem dos próprios, mas as construções são ilegais e aí há que cumprir a Lei. Existem diferentes necessidades e deve-se trabalhar nelas, na transição, nos que querem sair, nos que não estão preparados para sair e a questão da integração é um trabalho que tem de ser feito com calma, uma vez que se não for bem feito pode haver rejeição. Mencionou que aquele é um trabalho de muita responsabilidade e de acompanhamento diário. Acrescentou que a intervenção passa pela questão do emprego, literacia, habitação e educação, intervenção esta que tem de ser realizada de forma contínua.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que se preparavam para reforçar aquela área precisamente para este acompanhamento. Relativamente à questão do Vereador Paulo Figueiredo sobre se iriam expropriar um ou outro imóvel por razões de interesse público, mencionou que a opção foi sempre a aquisição, lembrando que 2026 é o prazo máximo do PRR. Se houver investimentos acima poderão concorrer a crédito financiado, felizmente ainda não houve essa necessidade. Mas se vierem a recorrer será presente a este órgão e à Assembleia Municipal. Mais disse que, havendo oportunidades de aquisição vão aproveitá-las todas, desde que não ultrapasse o valor de avaliação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 11/2024, prestada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 24 de janeiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, celebrar o aditamento ao Acordo de colaboração entre o Município e o Instituto de habitação e Reabilitação Urbana no âmbito do Programa 1.º Direito/PRR, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 65.º e com a alínea a) do artigo 26.º, todos do Decreto-lei 37/2018, de 4 de junho e ao previsto no artigo 17.º do Decreto-lei 384/87 de 24 de dezembro, na sua atual redação, conforme minuta anexa àquela Informação/Proposta que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A BOLSA DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E OUTROS APOIOS AOS ALUNOS DO



Oliveira do Bairro câmara municipal

ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2023/2024

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.....

A **Vereadora Lília Águas**, explicou que aquela era a proposta de atribuição de Bolsas de Estudo de e outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior. Deu nota do esforço e preocupação do Município para que os jovens possam estudar no ensino superior, apesar das dificuldades e do nível de vida atual no país. Acrescentou que o valor foi reforçado relativamente ao ano passado, passando de noventa mil euros, para cento e dez mil euros, o que demonstra o esforço financeiro do Município no apoio aos jovens, porque entendem que a área da Educação deve ser uma aposta. Mencionou que neste tipo de apoio estavam muito à frente dos Municípios à sua volta e isso era motivo de orgulho porque é uma oportunidade que estão a dar aos jovens do Concelho de estudarem e terem um futuro melhor.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse não considerar aquela uma questão de orgulho, orgulho seria se todos estivessem bem de vida. Contudo congratulava-se com o número diminuto de exclusões, que foram apenas duas. Procurou saber se alguma candidatura teria sido excluída por insuficiência de instrução e que, se fosse esse o caso, era de tentar corrigir para que não houvesse candidaturas excluídas por deficiência de instrução e se nenhuma das duas o foi é sinal que se estava a trabalhar bem.....

O **Vereador José Soares**, afirmou haver um aumento significativo de mais de 20% em relação ao ano passado, embora os números não sejam os que a Vereadora Lília referiu, e que houve um aumento no valor unitário de cada bolsa.

A **Vereadora Lília Águas**, em resposta ao Vereador Paulo Figueiredo disse que infelizmente não viviam no “País da Alice das Maravilhas” e por muito desenvolvido que qualquer país seja há sempre uma franja da sociedade que precisa de apoio e ajuda e é essa população que se tem efetivamente de ajudar, portanto, o cenário mencionado não existe em nenhum canto do mundo que conheça. Afirmou ficar orgulhosa em poder ajudar os jovens. Relativamente à instrução das candidaturas e a exclusão disse que estavam a falar de jovens com mais de 18 anos que se candidatam a uma bolsa verificando-se que eles estão cada vez mais dependentes dos pais, o que nos deve fazer refletir. Os pais vêm fazer a candidatura por eles o que não consegue entender pois é preciso autonomizá-los. A falta de instrução das candidaturas tem a ver com a não entrega de documentação apesar de todas as comunicações.....

Acrescentou que iria trazer a alteração daquele Regulamento porque estavam perante um Regulamento Social e este não pode ser fechado nem ter décadas, tem de ser atualizado para que de facto possa ser adaptado à realidade e à disponibilidade financeira por forma a abranger o máximo de estudantes.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, disse que também ele foi bolseiro universitário e preencheu a sua candidatura e ainda bem que o Estado o ajudou e permitiu aprofundar os seus estudos. Mais disse que as necessidades não deviam existir e também todos deveriam ter acesso ao ensino superior, mas para isso é preciso mudar estratégias políticas em termos de acesso ao ensino superior. Não deviam ser as autarquias a fazer esse trabalho, mas tem sido feito e tem sido um trabalho diferenciador nesse sentido. Concluiu dizendo que a coesão de um país se faz com trabalho a nível nacional, o Município tem essa capacidade, mas há outros que não tem e o Estado tem de criar oportunidades.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse esperar que o número diminuto de candidaturas excluídas não seja por deficiência de instrução para não se colocar o futuro de um jovem em causa por um papel, e que se acontecesse seria um alerta para que se corrigisse no futuro.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta, apresentada pela Comissão de Análise das Candidaturas a Bolsa de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, datada de 5 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – PARECER PATRIMÓNIO AZULEJAR - PROCESSO DE OBRAS N.º 275/56 OBRA SITA NO TROVISCAL.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentando o ponto 13 e 14 da Ordem de Trabalhos, disse que ambos os pontos são relacionados com património azulejar e foram casos difíceis que se arrastaram por força de dificuldades entre a compatibilização da opinião técnica em obviamente preservar os azulejos e a opinião dos particulares. Num dos casos os azulejos estão degradados e no outro caso é relacionado com uma demolição da casa e fazer nova e a relutância em integrar os azulejos na casa nova, mas finalmente já se chegou a uma solução.

O **Vereador José Soares**, relativamente ao ponto 13 da Ordem de Trabalhos disse que ao ler a informação não conseguia chegar a uma conclusão.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, explicou que, em ambos os casos, a localização geográfica é muito próxima, é quase na mesma Rua. No caso do ponto 13 da Ordem de Trabalhos, resulta de um acidente, de um despiste em que um carro embateu na parede e estragou os azulejos e o proprietário pretendia colocar capoto, uma vez que a sua substituição teria um valor muito elevado, a técnica sugeria a incorporação dos azulejos numa parte da casa, mas a parte que a técnica sugeria não era a que o proprietário queria, mas lá se conseguiu conciliar. Relativamente à outra situação é referente



Oliveira do Bairro câmara municipal

a uma casa que vai nascer e teve de se enquadrar os azulejos e o que foi acordado foi incorporar os mesmos numa parte mais recuada da nova casa.

O **Vereador José Soares**, disse que aquela matéria era familiar para o Vice-Presidente da Câmara, mas para eles às vezes era difícil de ler. Acrescentou ainda que na convocatória constava o requerente, mas pensa que o mesmo estava trocado.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que estaria mencionado na informação como requerente a pessoa que deu o parecer técnico.

O **Vice-Presidente da Câmara**, respondeu que todos os pareceres vêm da Dra. Cláudia Emanuel uma vez que esta é a técnica contratada, terá sido uma troca.

O **Presidente da Câmara**, deu nota que se retiraria da Ata os nomes dos requerentes por força da legislação em vigor sobre a Proteção de Dados, passaria apenas a mencionar o processo de obras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos das informações Técnicas, apresentadas pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datadas de 26 de janeiro de 2024 e 5 de fevereiro de 2024, que aqui dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, autorizar a remoção de azulejos de parte da fachada (mantendo-se as fachadas azulejares na zona da varanda), nos termos da informação técnica da Dra. Cláudia Emanuel.

PONTO 14 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – PARECER PATRIMÓNIO AZULEJAR - PROCESSO DE OBRAS N.º 172/23 OBRA SITA NO TROVISCAL.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação Técnica, apresentada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 1 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, autorizar a remoção e recolocação dos azulejos com valor patrimonial relevante na nova edificação, nos termos da informação técnica da Dra. Cláudia Emanuel.

PONTO 15 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROCESSO DE OBRAS N.º 143/23 OBRA SITA NA PALHAÇA.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que aquela era a cobrança de uma taxa pelo facto de não ser cedido o espaço para utilização coletiva de um equipamento na Rua da ADREP na Palhaça. Explicou que naquele espaço era difícil de ceder porque no fundo o edifício está otimizado e o PDM prevê a



Oliveira do Bairro câmara municipal

hipótese de ser paga uma taxa devida pela dispensa daquela cedência.

O **Vereador José Soares**, disse que Município acabava por beneficiar porque o espaço físico permanecerá no local.

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que não, explicou que a questão é que no projeto do loteamento teria um espaço específico, o PDM assim o prevê para equipamento de espaço verde e o que o proprietário veio pedir é que se prescindia desse espaço para ser ocupado pelos quatro lotes, logo deixa de haver hipótese de ter o espaço público e paga a taxa por isso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação Técnica, apresentada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 25 de janeiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a não cedência para domínio público de área para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva e em alternativa efetuar a compensação ao Município.

PONTO 16 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 7 | 2024 – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES “DR. ALÍPIO SOL” AO OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO “ÉTICA E VALORES NO DESPORTO”, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024......

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 7 | 2024, apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 23 de janeiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deferir o pedido e isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do Quartel das Artes “Dr. Alípio Sol”
.....

PONTO 17 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024 POR PARTE DA COOPLECNOORTE, CRL PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO NACIONAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 26 DE JANEIRO DE 2024......

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de janeiro, em que autorizou a cedência do auditório do “Espaço Inovação” à empresa Cooplecnorte Crl., no dia 31 de janeiro de 2024, para efeitos de realização de reunião nacional mediante o pagamento prévio da quantia de 150.00€ (cento e cinquenta euros) acrescida dos impostos aplicáveis.
.....

PONTO 18 – DESPACHO N.º 173 – MANDATO 2021/2025 – DO PRESIDENTE DA CÂMARA –



Oliveira do Bairro câmara municipal

TOLERÂNCIA DE PONTO NO CARNAVAL – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 173 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara – Tolerância de Ponto no Carnaval, dia 13 de fevereiro de 2024.

.....
.....
.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **07 de fevereiro** do ano de **2024**, do qual constam os seguintes dados e valores:.....

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **1.552.896 Euros e 73 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **852.015 Euros e 01 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **2.404.911 Euros e 74 Cêntimos**

.....
.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quatro minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato



Oliveira do Bairro câmara municipal

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo